



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano III • Nº 2374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Esclarecimento Pregão Nº 047/2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

PREGÃO Nº 047/2020

ESCLARECIMENTO

A **PREGOEIRA** vem prestar esclarecimento referente ao **Pregão presencial nº 047/2020** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA, SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Após o recebimento de questionamento levantado por empresas interessada no certame, temos a esclarecer:

Questionamento:

Conforme item 13.6 A licença maternidade não é considerada encargo obrigatório e nem eventual, pois por determinação, é custeada integralmente pelo INSS, sendo assim as empresas que cotarem este item serão desclassificadas?

Resposta: As empresas que cotarem esse item não estarão desclassificadas.

Questionamento:

Qual a CCT utilizada para obtenção do salário de Soldador, Borracheiro, Calceteiro e Ajudante de Calceteiro?

Resposta: A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada foi a 2019/2020, nº de registro MTE BA000720/2019.

Questionamento:

Para função de vigia será utilizada carga horária de 12 x 36 horas ou 44 horas?

Resposta: Para a função de vigia será utilizada a carga horária de 12 x 36 horas (diurno) cálculo de custo para 01 profissional.

Questionamento:

Deverá ser cotado para o agente de limpeza, jardineiro, auxiliar de manutenção predial e operador de máquina costal material e equipamentos? Caso sim, quais os itens a serem fornecidos, bem como quantitativo?

Resposta: Não.



Questionamento:

Terá que ser cotado insalubridade ou periculosidade para alguma função? Caso sim, qual função terá o adicional e em qual grau?

Resposta:

Cargos	Insalubridade	Periculosidade
CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES EMERGÊNCIA	20%	NÃO
COVEIRO	20%	NÃO
ELETRICISTA I	NÃO	30%
MENSAGEIRO MOTORIZADO	NÃO	30%
CALDEIREIRO	40%	NÃO
SOLDADOR	40%	NÃO
OPERADOR DE MAQUINA COSTAL	20%	NÃO

Questionamento:

O auxiliar de informática terá carga horária de 36 horas ou 44 horas semanais?

Resposta:

Para a função de auxiliar de informática a carga horária será 44 horas semanais.

Candeias, 14 de maio de 2020.



Tatiane Carvalho de Souza
PREGOEIRA DA COPEL